

Estado de Pernambuco Prefeitura Municipal do Surubim

LEI № 043/91

EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito Suple mentar e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SURUBIM:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DO SURUBIM

APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Mu nicipal autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de Cr\$ 6.000.000,00 (Seis milhões de cruzeiros), destinado ao reforço da dotação orçamentária abaixo discriminada:

- 1.0 CÂMARA MUNICIPAL
- 1.1 Corpo Deliberativo e Secretaria da Câmara
- 01010112.01 Manutenção da Câmara

Art. 2º - A despesa com a abertura do Orédito Suplementar de que trata o Artigo anterior desta Lei, correrá por conta da anulação parcial da dotação orçamentária seguinte:

- 1.0 CÂMARA MUNICIPAL
- 1.1 Corpo Deliberativo e Secretaria da Câmara
- 01010112.01 Manutenção da Câmara



Estado de Pernambuco Prefeitura Municipal do Surubim

3131.00	\$11,000	- Remuneração de Serviços PessoaisOr\$ 500	00,000,0
3132.00		- Outros Serviços e EncargosCr\$ 1.000	0.000,00
4120.00	-	- Equipamentos e M. PermanenteCr\$ 300	0.000,00
	,,,	Total 6.000	0.000.00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município do Surubim em 09 de outubro de 1991.

NUMBERTO DA MOTA BARBOSA

- Prefeito -